

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Reitoria



RESOLUÇÃO CUNI Nº 532

Suspende, temporariamente, a Resolução CUNI nº 388 e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as demandas atuais por vagas docentes produzidas institucionalmente a partir dos projetos de criação de novos Cursos de graduação;

considerando que o atendimento da demanda reprimida por vagas docentes nos Cursos novos exigirá a alocação de trinta e duas vagas neste ano;

considerando que é necessário incentivar o desenvolvimento da pósgraduação,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender, a partir desta data, pelo prazo de sessenta dias, os efeitos da Resolução CUNI nº 388.
- Art. 2º Constituir uma Comissão Especial composta pelos Conselheiros Crisoston Terto Vilas Boas (PROGRAD); Newton Souza Gomes (PROPP); Dimas Belarmino de Souza (PROEX); José Augusto Nunes Nogueira (PROAD); pelo Prof. Jonas Durval Cremasco (pela PROPLAD) e por um representante discente, indicado pelo DCE, ficando a mesma acrescida dos Diretores de Unidades Acadêmicas e de um representante do Curso de Turismo e um do Curso de Direito, indicados pelo Reitor.
- Art. 3º Esta Comissão, presidida pelo Cons. Crisoston Terto Vilas Boas, deverá, em um prazo máximo de sessenta dias, apresentar nova proposta de Resolução que disciplinará as Normas para Alocação de Vagas Docentes na UFOP.

Ouro Preto, em 16 de maio de 2001.

Prof. Dirceu do Nascimento

Presidente